



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS e SARA CUSTÓDIA LOURENÇO GOMES.

São partes neste ADITIVO, através de seus representantes ao final nomeados, **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SARA CUSTÓDIA LOURENÇO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.xxx.xxx-94, técnica em informática, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no Processo nº 005/2024, Dispensa nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de ADITIVO a contratação de prestação de serviços de manutenção, suporte e reparação de computadores e periféricos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas de Vigência e Prorrogação e do Preço do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024, firmado pelas partes contratantes em 13/02/2024, as quais passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda: Vigência e Prorrogação

*2.1. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses** contado a partir do **01/01/2025** findando-se em **31/12/2025**, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. (...)*



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

2

“Cláusula Quinta: Preço

*5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)**, a serem pagos em **12 (doze)** parcelas iguais e sucessivas de **R\$759,00 (Setecentos e cinquenta e nove)** (...).”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024, firmado em 13/02/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Paineiras, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Vereador José Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

SARA CUSTÓDIA LOURENÇO GOMES

CONTRATADA